

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em Classes
de Cotas Osher CNPJ: 52.982.703/0001-66
(Administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e
Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ: 37.678.915/0001-60)

Demonstrações contábeis
30 de junho de 2024

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em Classes de Cotas Osher - CNPJ: 52.982.703/0001-66

Administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 37.678.915/0001-60

Demonstrações contábeis

Em 30 de junho de 2024

Índice

Relatório do Auditor Independente	1
Demonstração da posição financeira.....	5
Demonstrações do resultado.....	6
Demonstrações das Mutações no Patrimônio Líquido	7
Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Método Indireto.....	8
Notas explicativas às demonstrações contábeis.....	9

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em Classes de Cotas Osher
(Administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião com ressalvas

Examinamos as demonstrações contábeis do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em Classes de Cotas Osher (o “Fundo”) que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 junho de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do período de 27 de dezembro de 2023 a 30 de junho de 2024, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, exceto pelos assuntos descritos na seção “ Base para opinião com ressalvas”, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em Classes de Cotas Osher em 30 de junho de 2024 e o desempenho de suas operações no período de 27 de dezembro de 2023 a 30 de junho de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios disciplinados pela Resolução CVM nº 175/22 e Anexo Normativo II.

Base para opinião com ressalvas

Em 30 de junho de 2024 o Fundo possuía aplicações em cotas dos fundos investidos “FIDC Okno 1 NP”, “Orram Cash FIRF LP”, “FIDC CD Bank”, “FIDC Valyos Imobiliários”, “FIDC CS”, “FIDC Sabia Credit”, “FIDC Vail Precatórios”, “FIDC Vail II Precatórios”, “FIDC Davos”, “FIDC Arrobank Agro” e “FIDC Coopera”, que juntos somam o montante de R\$ 172.167 mil, representando 76,47% do patrimônio líquido do Fundo na mesma data. Até a data da emissão desse relatório, as últimas demonstrações contábeis auditadas dos fundos investidos foram referentes às datas-bases com defasagem superior a 3 meses em relação à data-base do Fundo. Em função da defasagem entre as datas das auditorias dos fundos investidos e destas demonstrações contábeis, não nos foi possível, nessas circunstâncias, assegurar que tais saldos não contenham distorções que possam afetar de forma relevante as demonstrações contábeis do Fundo no período de 27 de dezembro de 2023 a 30 de junho de 2024.

Visando o planejamento do nosso exame e conforme requerido pelas normas brasileiras e internacionais de auditoria, solicitamos que nos fossem concedidos, para fins de revisão, os acessos aos papéis de trabalho dos auditores responsáveis pelos exames das demonstrações contábeis dos fundos investidos “FIC FIDC Orram Core”, “FIDC Opera” e “FIC FIDC Orram 90”, que juntos somam o montante de R\$ 41.381 mil, representando 17,18% do patrimônio líquido do Fundo na mesma data. Os acessos solicitados não foram concedidos até a data de emissão do nosso relatório. Considerando essa limitação ao nosso escopo e a impossibilidade aplicarmos outros procedimentos que atendessem aos objetivos das revisões, não foi possível obtermos evidências de auditoria apropriadas e suficientes sobre esses ativos em 30 de junho de 2024 bem como sobre resultados por eles gerados no período de 27 de dezembro de 2023 a 30 de junho de 2024.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis do Fundo”. Somos independentes em relação ao Fundo e à Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em Classes de Cotas Osher
(Administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo - SP

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto da nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação da nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Custódia e valorização de ativos financeiros

Em 30 de junho de 2024, o Fundo possuía aproximadamente 98,22% do seu patrimônio líquido representado por cotas de fundos de investimento, cuja mensuração do valor justo é determinada pela atualização do valor da cota dos fundos investidos divulgada pelas instituições administradoras, as quais são as responsáveis pela escrituração e controle das cotas dos fundos investidos. Devido ao fato desses ativos serem os principais elementos que influenciam o patrimônio líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo, no contexto das demonstrações contábeis como um todo, consideramos a existência, titularidade e valorização dos ativos como assuntos significativos de auditoria.

Como nossa auditoria tratou o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) teste de existência e titularidade por meio da conciliação das posições mantidas pelo Fundo com as informações fornecidas pelos investimentos e os registros contábeis; (iii) conferência dos cálculos de valorização dos ativos pelos valores unitários de cotas divulgados pelos custodiantes na data base das demonstrações contábeis; (vi) revisão de papéis de trabalhos de outros auditores independentes que examinaram as demonstrações contábeis dos fundos investidos selecionados e (v) avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis do Fundo.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, exceto pelos assuntos descritos na seção “Base para opinião com ressalvas”, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas para suportar a existência, valorização e divulgação dos ativos detidos pelo Fundo em 30 de junho de 2024.

Outros assuntos

As demonstrações contábeis do período de 28 de novembro (data do início das atividades) a 26 de dezembro de 2023 (data da incorporação) foram examinadas por outros auditores que em 07 de junho de 2024 emitiram sua opinião com a seguinte ressalva: “Em 26 de dezembro de 2023, o Fundo possuía aplicações em cotas dos fundos investidos “OKNO 1 FIDC NP”, “VALYOS FIDC IMOBILIÁRIOS”, “CS FIDC NP”, “OPERA FIDC MULTISSETORIAL”, “VAIL PRECATORIO FIDC NP”, “VAIL II PRECATORIO FIDC NP”, “DAVOS FIDC NP” e “ARROBANK RECEBÍVEIS AGROPECUÁRIOS FIDC”, que juntos somam o montante de R\$ 89.434 mil, representando 58,02% do patrimônio líquido do Fundo na mesma data. Até a data da emissão desse relatório, as últimas demonstrações financeiras auditadas dos fundos investidos foram referentes às datas-bases com defasagem superior a 3 meses em relação à data-base do Fundo. Em função da defasagem entre as datas das auditorias dos fundos investidos e destas demonstrações financeiras, não nos foi possível, nessas circunstâncias, assegurar que tais saldos não contenham distorções que possam afetar de forma relevante as demonstrações financeiras do Fundo no período findo em 26 de dezembro de

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em Classes de Cotas Osher
(Administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo - SP

2023". Nossa opinião contém ressalvas semelhantes a esse assunto, conforme descrito na seção "Base para opinião com ressalvas".

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis do Fundo

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis.

A Administradora do Fundo é responsável pela governança e pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis do Fundo

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis do Fundo, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em Classes de Cotas Osher
(Administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo - SP

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período de 27 de dezembro de 2023 a 30 de junho de 2024 e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido a divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deva ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Curitiba, 23 de setembro de 2024.



Karin Monchak
Contadora - CRC-1PR26. 371/O-9
MGI Assurance Auditores Independentes S.S.
CRC-PR007392/O

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em Classes de Cotas

Osher CNPJ: 52.982.703/0001-66

Administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 37.678.915/0001-60

Demonstração da posição financeira

Em 30 de junho de 2024

(Em milhares de reais)

	Valor	% sobre o patrimônio líquido
Ativo		
Títulos e valores mobiliários	239.730	99,53
Títulos privados	3.154	1,31
Debêntures	3.154	1,31
Cotas de fundos de investimento	236.576	98,22
Fundos de investimento de renda fixa	33.904	14,08
Orram Cash FIRF LP	29.283	12,16
Itaú Soberano RF Simples LP FIC FI	4.621	1,92
Fundos de investimento em direitos creditórios	202.672	84,14
FIDC Okno 1 - SUB	39.845	16,54
FIC FIDC Orram Core	20.950	8,70
FIDC CD Bank - SUB	19.093	7,93
FIDC Opera - SUB	17.039	7,07
FIDC Valyos Imobiliários	16.533	6,86
FIDC CS - SUB	13.318	5,53
FIDC Sabia Credit - SUB	11.411	4,74
FIDC CS - SR3	10.448	4,34
FIDC CS NP -SR4	10.347	4,30
FIDC Sabia Credit - MZ2	9.946	4,13
FIDC Vail Precatório	6.439	2,67
FIDC Vail II Precatório	5.341	2,22
FIDC RAM	4.662	1,94
FIC FIDC Orram 90	3.393	1,41
FIDC Davos - MZ2	3.147	1,31
FIDC Arrobank Agro - MZ	3.114	1,29
FIDC Coopera - SR	2.522	1,05
FIDC Davos - SR1	1.900	0,79
FIDC Coopera Feeder	1.735	0,72
FIDC Davos - MZ1	972	0,40
FIDC Davos - SR2	507	0,20
FIDC Sifra Performance - SR7	10	-
Valores a receber	1.144	0,48
Distribuição de amortização de cotas	1.128	0,47
Despesas antecipadas	16	0,01
Total do ativo	240.874	100,01
Passivo		
Valores a pagar	19	0,01
Auditoria	7	0,01
Taxa de administração e custódia	6	-
Taxa de gestão	6	-
Total do passivo	19	0,01
Patrimônio líquido	240.855	100,00
Total do passivo e patrimônio líquido	240.874	100,01

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em Classes de Cotas Osher - CNPJ: 52.982.703/0001-66

Administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 37.678.915/0001-60

Demonstrações do resultado

Período de 27 de dezembro de 2023 a 30 de junho de 2024 e período de 28 de novembro (data de início das atividades) a 26 de dezembro de 2023 (data da incorporação)

(Em milhares de reais)

	<u>27/12/2023 a</u> <u>30/06/2024</u>	<u>28/11 a</u> <u>26/12/2023</u>
Composição do resultado do período		
Títulos privados	(9)	-
Resultado com debêntures	(9)	-
Fundo de Investimento	25.537	3.074
Resultado com aplicações em cotas de fundos de renda fixa	783	73
Resultado com aplicações em cotas de fundos de direitos creditórios	24.754	3.001
Despesas operacionais	(136)	(79)
Taxa de gestão	(37)	(6)
Taxa de administração	(16)	(2)
Taxa de custódia	(16)	(2)
Taxa de fiscalização CVM	(14)	(61)
Auditoria	(13)	-
Cetip	(24)	-
Outras despesas	(16)	(8)
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	25.392	2.995

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em Classes de Cotas Osher - CNPJ: 52.982.703/0001-66

Administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 37.678.915/0001-60

Demonstrações das mutações no patrimônio líquido

Período de 27 de dezembro de 2023 a 30 de junho de 2024 e período de 28 de novembro (data de início das atividades) a 26 de dezembro de 2023 (data da incorporação)

(Em milhares de reais, exceto valor unitário de cotas)

	<u>27/12/2023 a</u> <u>30/06/2024</u>	<u>28/11 a</u> <u>26/12/2023</u>
Patrimônio líquido no início do período	154.120	
Representado por 28.175,838741 cotas a R\$ 5.469,918250 cada	154.120	-
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	25.392	2.995
Cotas emitidas	8.100	151.125
Representado por 1.344,986745 cotas	8.100	-
Representado por 28.175,838741 cotas	-	151.125
Cotas incorporadas	53.243	-
Representado por 9.858,316824 cotas	53.243	-
Variação decorrente da movimentação de cotas	61.343	151.125
Patrimônio líquido no final do período	240.855	154.120
Representado por 39.379,142311 cotas a R\$ 6.116,305636 cada	240.855	-
Representado por 28.175,838741 cotas a R\$ 5.469,918250 cada	-	154.120

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em Classes de Cotas Osher - CNPJ: 52.982.703/0001-66

Administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 37.678.915/0001-60

Demonstrações dos Fluxos de Caixa – Método indireto

Período de 27 de dezembro de 2023 a 30 de junho de 2024 e período de 28 de novembro (data de início das atividades) a 26 de dezembro de 2023 (data da incorporação)

(Em milhares de reais)

	<u>27/12/2023 a</u> <u>30/06/2024</u>	<u>28/11/2023 a</u> <u>26/12/2023</u>
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do período	<u>25.392</u>	<u>2.995</u>
Ajustes no resultado líquido do exercício		-
Rendimento com debêntures	9	-
Rendimento com cotas de fundos de renda fixa	(783)	(73)
Rendimento com cotas de fundos de direitos creditórios	(24.754)	(3.001)
Taxas de administração e gestão não liquidadas	9	-
Auditoria e taxa de custódia não liquidadas	<u>10</u>	<u>-</u>
Resultado ajustado	<u>(117)</u>	<u>(79)</u>
Varição de ativos e passivos		
Fundos de investimento	(8.667)	5.070
Debêntures	(3.164)	-
Valores a receber	3.856	(5.000)
Valores a pagar	<u>(9)</u>	<u>9</u>
Caixa líquido das atividades operacionais	<u>(8.100)</u>	<u>-</u>
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas	<u>8.100</u>	<u>-</u>
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	<u>8.100</u>	<u>-</u>
Varição de caixa e equivalentes de caixa	<u>-</u>	<u>-</u>
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em Classes de Cotas Osher - CNPJ: 52.982.703/0001-66

Administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 37.678.915/0001-60

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Período de 27 de dezembro de 2023 a 30 de junho de 2024 e período de 28 de novembro de 2023 (data de início das atividades) a 26 de dezembro de 2023 (data da incorporação)

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em Classes de Cotas Osher ("Fundo") iniciou suas atividades em 28 de novembro de 2023. É um fundo de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, regido pelo Regulamento, pela Resolução CMN 2.907, pela Resolução CVM 175 e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

É objetivo do Fundo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo na aquisição de Cotas de FIDCs e Ativos Financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos nos Anexos deste Regulamento e demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis.

O Fundo conta com uma única classe de Cotas, classe esta que tem uma única subclasse de Cotas.

O público-alvo do Fundo são Investidores Profissionais, observado os termos da regulamentação aplicável.

Os investimentos no Fundo não são garantidos pela Administradora, Gestora e qualquer mecanismo de seguro, ou pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC). Os cotistas estão expostos à possibilidade de perda do capital investido, em decorrência do perfil de investimentos do Fundo.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução nº 489 de 14 de janeiro de 2011 e pelas orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas para o período de 27 de dezembro de 2023 a 30 de junho de 2024 e período de 28 de novembro de 2023 (data de início das atividades) a 26 de dezembro de 2023, em razão da incorporação.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em Classes de Cotas Osher - CNPJ: 52.982.703/0001-66

Administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 37.678.915/0001-60

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Período de 27 de dezembro de 2023 a 30 de junho de 2024 e período de 28 de novembro (data de início das atividades) a 26 de dezembro de 2023 (data da incorporação)

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

As demonstrações contábeis do exercício findo em 30 de junho de 2024 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 23 de setembro de 2024 que autorizou sua divulgação.

3. Resumo das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos, a partir da data de contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

c) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da Administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em "Resultado com cotas de fundos de investimento".

d) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

e) Outros ativos e passivos

Demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

4. Cotas de fundo de investimento

As cotas de fundo de investimento estão assim classificadas:

Em 30 de junho de 2024:

<u>Cotas de fundos Renda fixa:</u>	<u>Nota</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>
Orram Cash FIRF LP	(a)	25.316,98	29.283
Itaú Soberano RF Simples LP FIC FI	(a)	67.975,92	<u>4.621</u>

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em Classes de Cotas Osher - CNPJ: 52.982.703/0001-66

Administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 37.678.915/0001-60

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Período de 27 de dezembro de 2023 a 30 de junho de 2024 e período de 28 de novembro (data de início das atividades) a 26 de dezembro de 2023 (data da incorporação)

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Total	93.292,90	33.904
--------------	------------------	---------------

- (a) O Fundo tem aproximadamente 14,08% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas de fundo de investimento em renda fixa, com as seguintes características:

Orram Cash Fundo de Investimento em Renda Fixa Longo Prazo (“Orram Cash FIRF LP”), inscrito sob o CNPJ nº 49.615.259/0001-36, iniciou suas atividades em 15 de fevereiro de 2023, constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração. Destina-se a investidores qualificados que estejam de acordo com as características do Fundo e tem por objetivo buscar proporcionar a valorização de suas cotas, no longo prazo, preponderantemente, por meio de aplicações de seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa disponíveis nos mercados financeiro e de capitais em geral.

Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (“Itaú Soberano RF Simples LP FIC FI”), inscrito sob o CNPJ nº 06.175.696/0001-73, foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 29 de dezembro de 2004, destina-se a investidores não qualificados e recebem recursos de fundos de investimento, fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, pessoas físicas e/ou jurídicas, clientes do Administrador, da Gestora ou de controladas, direta ou indiretamente, pelo Itaú Unibanco Holding S.A. O objetivo do Itaú Soberano é aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados como “Renda Fixa”, os quais apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, prefixados ou indexados à variação do CDI, ou, ainda, por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais. A estratégia adotada decorre e reflete a política de investimento conforme descrito no seu Regulamento.

Direitos Creditórios	Nota	Quantidade	Valor
FIDC Okno 1 - SUB	(b)	47.721,14	39.845
FIC FIDC Orram Core	(b)	13.818,65	20.950
FIDC CD Bank - SUB	(b)	11.991,47	19.093
FIDC Opera - SUB	(b)	8.435,11	17.039
FIDC Valyos Imobiliários	(b)	9.298,57	16.533
FIDC CS - SUB	(b)	4.745,77	13.318
FIDC Sabia Credit - SUB	(b)	21,03	11.411
FIDC CS - SR3	(b)	9.765,83	10.448
FIDC CS NP -SR4	(b)	9.914,39	10.347
FIDC Sabia Credit - MZ2	(b)	7,00	9.946
FIDC Vail Precatório	(b)	3.722,64	6.439
FIDC Vail II Precatório	(b)	3.793,86	5.341
FIDC RAM	(b)	49.288,15	4.662
FIC FIDC Orram 90	(b)	3.000,00	3.393
FIDC Davos - MZ2	(b)	2.933,76	3.147
FIDC Arrobank Agro - MZ	(b)	2.427,84	3.114
FIDC Coopera - SR	(b)	2.500,00	2.522
FIDC Davos - SR1	(b)	1.671,16	1.900
FIDC Coopera Feeder	(b)	1.600,00	1.735
FIDC Davos - MZ1	(b)	805,17	972
FIDC Davos - SR2	(b)	476,01	507

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em Classes de Cotas Osher - CNPJ: 52.982.703/0001-66

Administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 37.678.915/0001-60

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Período de 27 de dezembro de 2023 a 30 de junho de 2024 e período de 28 de novembro (data de início das atividades) a 26 de dezembro de 2023 (data da incorporação)

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

FIDC Sifra Performance - SR7	(b)	<u>20,00</u>	<u>10</u>
Total		<u>187.957,55</u>	<u>202.672</u>

(b) O Fundo tem aproximadamente 84,15% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios, com as seguintes características:

Okno 1 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados (“FIDC Okno 1”), inscrito no CNPJ sob o nº 48.969.748/0001-23, foi condomínio fechado com prazo de duração indeterminado. Tem por objetivo proporcionar rendimento de longo prazo às suas cotas por meio do investimento da parcela preponderante de seus recursos na aquisição de direitos creditórios, isto é, créditos decorrentes de (i) operações de empréstimos e/ou de financiamentos, bem como obrigações financeiras oriundas de contratos de naturezas diversas; e/ou (ii) títulos executivos judiciais e/ou extrajudiciais cujos, em qualquer dos casos, os respectivos devedores tenham deixado de cumprir, parcial ou integralmente, com as obrigações financeiras ali previstas, tornando-se inadimplentes.

Orram Core Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (“FIC FIDC Orram Core”), inscrito sob o CNPJ nº 43.551.156/0001-73, é constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração. Seu objetivo é proporcionar aos seus cotistas, observada a política de investimento e a composição de carteira definida no Regulamento, terá como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de Cotas de FIDCs.

CD Bank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (“FIDC CD Bank”), inscrito no CNPJ sob o nº 37.035.970/0001-32, iniciou suas atividades em 19 de julho de 2022 sob a forma de condomínio fechado com prazo de duração indeterminado. O público-alvo são investidores qualificados e tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos preponderantemente na aquisição de direitos creditórios.

Opera Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial (“FIDC Opera”), inscrito no CNPJ sob o nº 29.226.704/0001-69, constituído sob a forma de condomínio aberto e prazo de duração indeterminado. Tem como objetivo proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios.

Valyos Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Imobiliários (“FIDC Valyos Imobiliários”), inscrito no CNPJ sob o nº 33.521.203/0001-82, iniciou suas atividades em 17 de junho de 2019 constituído sob a forma de condomínio fechado com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos no Artigo 9º B da Instrução CVM nº 539, que busquem rentabilidade, no longo prazo, compatível com a política de investimento, prevista no Capítulo V do Regulamento. Seu objetivo é proporcionar aos cotistas a valorização de

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em Classes de Cotas Osher - CNPJ: 52.982.703/0001-66

Administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 37.678.915/0001-60

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Período de 27 de dezembro de 2023 a 30 de junho de 2024 e período de 28 de novembro (data de início das atividades) a 26 de dezembro de 2023 (data da incorporação)

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

suas cotas, por meio da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de direitos de crédito elegíveis, de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos no Regulamento.

CS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado (“FIDC CS NP”), inscrito no CNPJ sob o nº 37.351.013/0001-15, iniciou suas atividades em 04 de junho 2020, constituído sob forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. O objetivo do Fundo é entregar aos cotistas a valorização das Cotas, por meio da aquisição de Direitos de Crédito e de Ativos Financeiros, observadas as políticas de investimento, composição e diversificação da carteira.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sabia Credit – Não Padronizado (“FIDC Sabia Credit”), inscrito no CNPJ sob o nº 29.957.532/0001-01, iniciou suas atividades em 06 de abril de 2018 constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. O FIDC Sabia Credit tem por objeto a valorização de suas cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de direitos creditórios conforme política de investimento estabelecida no Regulamento.

Vail Precatório Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados (“FIDC Vail Precatório”), inscrito no CNPJ sob o nº 40.226.165/0001-09, iniciou suas atividades em 07 de abril de 2021, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 06 anos. Tem por objeto a captação de recursos para aplicação preponderantemente em direitos creditórios, nos termos da política de investimento, composição e diversificação da carteira descrita no Regulamento. Tem como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos preponderantemente na aquisição de direitos creditórios. Os direitos creditórios serão adquiridos de acordo com a política de investimento, composição e diversificação da carteira do FIDC Vail Precatório estabelecida.

Vail II Precatório Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado (“FIDC Vail II Precatório”), inscrito no CNPJ sob o nº 46.231.905/0001-73, foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 06 anos, podendo ser liquidado por deliberação da Assembleia Geral em conformidade com o disposto no Regulamento. Tem por objeto a captação de recursos para aplicação preponderantemente em precatórios, nos termos da política de investimento, composição e diversificação da carteira descrita no Regulamento.

RAM Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada (“FIDC RAM”), inscrito no CNPJ sob o nº 42.174.080/0001-41, iniciou suas atividades em 08 de julho de 2021, constituído sob forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração. Seu objetivo é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos do FIDC RAM na aquisição de direitos creditórios e ativos financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente em seu Regulamento. Destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de investidores profissionais, nos termos da legislação vigente.

Orram 90 Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em Classes de Cotas Osher - CNPJ: 52.982.703/0001-66

Administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 37.678.915/0001-60

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Período de 27 de dezembro de 2023 a 30 de junho de 2024 e período de 28 de novembro (data de início das atividades) a 26 de dezembro de 2023 (data da incorporação)

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Creditórios (“FIC FIDC Orram 90”), inscrito no CNPJ sob o nº 51.364.521/0001-69, é constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração. Seu objetivo é proporcionar aos cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de Cotas de FIDCs. Nesse sentido, a Classe do Fundo deverá manter, no mínimo, 67% de seu Patrimônio Líquido aplicado em qualquer classe ou série de Cotas de FIDCs, constituídos sob a forma de condomínio fechado ou aberto. A parcela correspondente aos 33% remanescentes do Patrimônio Líquido do Fundo que não estiver alocada em Cotas de FIDCs será necessariamente alocada nos Ativos Financeiros a seguir: (a) títulos públicos federais; (b) operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais; e (c) cotas de fundos que possuam como política de investimento a alocação exclusiva nos títulos a que se referem às alíneas “a” e “b”.

Davos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados (“FIDC Davos”), inscrito no CNPJ sob o nº 46.231.870/0001-72, foi constituído sob a forma de condomínio fechado com prazo de duração indeterminado. Tem por objeto a captação de recursos para aplicação preponderantemente em direitos creditórios, nos termos da política de investimento, composição e diversificação da carteira descrita no Regulamento.

Arrobank Recebíveis Agropecuários Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (“FIDC Arrobank Agro”), inscrito no CNPJ sob o nº 44.197.635/0001-04, foi constituído sob a forma de condomínio fechado com prazo de duração indeterminado. Seu objetivo é a captação de recursos para aplicação preponderantemente em direitos creditórios, nos termos da política de investimento, composição e diversificação da carteira descrita no Regulamento.

Coopera Feeder Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (“FIDC Coopera Feeder”), inscrito no CNPJ sob o nº 37.121.165/0001-21, iniciou suas atividades em 07 de dezembro de 2022 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Seu objetivo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de cotas de FIDCs.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Sifra Performance (“FIDC Sifra Performance”), inscrito no CNPJ sob o nº 17.012.019/0001-50, iniciou suas atividades em 05 de junho de 2013, constituído sob forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de investidores profissionais, conforme definidos na regulamentação vigente. Seu objetivo é a valorização de suas cotas, por meio da aquisição de (i) direitos creditórios dos respectivos cedentes, com ou sem coobrigação, juntamente com todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações assegurados aos titulares de tais direitos creditórios, observado o atendimento aos critérios de elegibilidade estabelecidos no Regulamento, e, (ii) ativos financeiros, conforme a política de investimento e composição e diversificação da carteira.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em Classes de Cotas Osher - CNPJ: 52.982.703/0001-66

Administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 37.678.915/0001-60

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Período de 27 de dezembro de 2023 a 30 de junho de 2024 e período de 28 de novembro (data de início das atividades) a 26 de dezembro de 2023 (data da incorporação)

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

5. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de riscos

Risco de mercado

Flutuação de Preços dos Ativos – Os preços e a rentabilidade dos ativos do Fundo poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal, bem como em razão de alterações na regulamentação sobre a precificação de ativos que componham a carteira do Fundo. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio do Fundo e, conseqüentemente, a prejuízos por parte dos Cotistas.

Alteração da Política Econômica – O Fundo, as Cotas de FIDCs e os Ativos Financeiros estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. O Governo Federal intervém frequentemente na política monetária, fiscal e cambial, e, conseqüentemente, também na economia do País. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior, entre outras. As Cotas de FIDCs e os Ativos Financeiros podem ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por: (i) flutuações das taxas de câmbio; (ii) alterações na inflação; (iii) alterações nas taxas de juros; (iv) alterações na política fiscal; e (v) outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil, ou os mercados internacionais. As medidas do Governo Federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do governo podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, podendo impactar negativamente o Patrimônio Líquido do Fundo e a rentabilidade das Cotas. As Cotas de FIDCs e Ativos Financeiros estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo ainda responder a notícias específicas a respeito dos respectivos emissores. As variações do valor das Cotas de FIDCs e Ativos Financeiros poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo inclusive ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços das Cotas de FIDCs e Ativos Financeiros sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ou político nacional e internacional. Dessa forma, as oscilações acima referidas podem impactar negativamente o Patrimônio Líquido do Fundo e a rentabilidade das Cotas.

Risco de crédito

Risco de crédito das Cotas dos FIDCs e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo – As Cotas dos FIDCs, bem como os Ativos Financeiros que compõem a carteira do Fundo estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os respectivos compromissos de pagamento de juros e principal de suas

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em Classes de Cotas Osher - CNPJ: 52.982.703/0001-66

Administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 37.678.915/0001-60

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Período de 27 de dezembro de 2023 a 30 de junho de 2024 e período de 28 de novembro (data de início das atividades) a 26 de dezembro de 2023 (data da incorporação)

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

dívidas. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços dos títulos e valores mobiliários, comprometendo também sua liquidez.

Risco decorrente da precificação das Cotas de FIDCs – As Cotas de FIDCs integrantes da carteira do Fundo serão avaliadas de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos para registro e avaliação conforme disposto nos Regulamentos dos FIDCs e na regulamentação em vigor. Referidos critérios poderão causar variações no valor da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das Cotas.

Amortização e resgate condicionado das Cotas – As únicas fontes de recursos do Fundo para efetuar o pagamento da amortização e/ou resgate das Cotas são (i) o pagamento das amortizações e resgates das Cotas de FIDCs de propriedade do Fundo e (ii) a liquidação dos Ativos Financeiros pelas respectivas contrapartes. Após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, extrajudicial ou judicial, dos referidos ativos, o Fundo não disporá de quaisquer outras verbas para efetuar a amortização e/ou o resgate, total ou parcial, das Cotas, o que poderá acarretar prejuízo aos Cotistas. Caso tal evento ocorra não será devido aos Cotistas pelo Fundo ou qualquer pessoa, incluindo a Administradora, o Custodiante e a Gestora, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Amortização e resgate condicionado das Cotas de FIDCs – As únicas fontes de recursos dos FIDCs para efetuar o pagamento da amortização e/ou resgate de suas cotas são liquidação: (i) dos direitos creditórios pelos respectivos devedores; e (ii) dos ativos financeiros pelas respectivas contrapartes. Após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, extrajudicial ou judicial, dos referidos ativos, o FIDC não disporá de quaisquer outras verbas para efetuar a amortização e/ou o resgate, total ou parcial, das cotas, o que poderá acarretar prejuízo aos cotistas dos FIDCs, incluindo o Fundo. Ademais, os FIDCs estão expostos a determinados riscos inerentes aos direitos creditórios e ativos financeiros e aos mercados em que são negociados, incluindo a eventual impossibilidade de suas administradoras e gestoras alienarem os respectivos ativos em caso de necessidade, especialmente os direitos creditórios, devido à inexistência de um mercado secundário ativo e organizados para a negociação dessa espécie de ativo. Considerando-se a sujeição da amortização e/ou resgate das Cotas de FIDCs à liquidação dos direitos creditórios e/ou dos ativos financeiros, conforme descrito acima, a Administradora, a Gestora e o Custodiante estão impossibilitados de assegurar que as amortizações e/ou resgates das Cotas de FIDCs e, por consequência, das Cotas do Fundo, ocorrerão nas datas originalmente previstas, não sendo devido, nesta hipótese, pelo FUNDO ou qualquer outra pessoa, incluindo a Administradora, a Gestora e o Custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em Classes de Cotas Osher - CNPJ: 52.982.703/0001-66

Administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 37.678.915/0001-60

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Período de 27 de dezembro de 2023 a 30 de junho de 2024 e período de 28 de novembro (data de início das atividades) a 26 de dezembro de 2023 (data da incorporação)

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Risco de Originação – Não obstante a diligência da Administradora, do Custodiante e da Gestora na prestação de seus serviços e na esfera de suas respectivas responsabilidades, o FUNDO poderá ter dificuldade em adquirir Cotas de FIDCs em montante suficiente para atender os limites previstos em sua Política de Investimento.

Riscos de Liquidez

Fundo Fechado e Mercado Secundário – O Fundo será constituído sob a forma de condomínio fechado, sendo que as Cotas só poderão ser resgatadas mediante a amortização integral de seu valor ou na hipótese de liquidação antecipada do Fundo, conforme o caso. Assim, caso o Cotista, por qualquer motivo, decida alienar suas Cotas, terá que fazê-lo no mercado secundário. Atualmente, o mercado secundário de Cotas de fundos de investimento apresenta baixa liquidez, o que pode dificultar a venda de Cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao Cotista.

Liquidez relativa aos Ativos Financeiros – Diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo e dos FIDCs são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o Fundo e os FIDCs estarão sujeitos a riscos de liquidez dos Ativos Financeiros detidos em carteira, situação em que o Fundo e os FIDCs poderão não estar aptos a efetuar pagamentos relativos às amortizações e resgates de suas Cotas.

Liquidez relativa aos direitos creditórios de propriedade dos FIDCs – O investimento dos FIDCs em direitos creditórios apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, tendo em vista que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez para tais direitos creditório. Caso um FIDC precise vender os direitos creditórios detidos em carteira, poderá não haver mercado comprador e/ou o preço de alienação de tais direitos creditórios poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda patrimonial para o FIDC e, por consequência, para o Fundo.

Insuficiência de Recursos no Momento da Liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente conforme o disposto neste Regulamento. Ocorrendo a liquidação, o Fundo pode não dispor de recursos para pagamento aos Cotistas em hipótese de, por exemplo, o pagamento das Cotas de FIDCs ainda não ser exigível. Neste caso, o pagamento aos Cotistas ficaria condicionado: (i) ao vencimento e pagamento das Cotas de FIDCs; (ii) à venda das Cotas de FIDCs a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer a rentabilidade do Fundo; ou (iii) ao resgate de Cotas em Cotas de FIDCs e Ativos Financeiros, exclusivamente nas hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Nas três situações, os Cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Riscos de Concentração

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em Classes de Cotas Osher - CNPJ: 52.982.703/0001-66

Administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 37.678.915/0001-60

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Período de 27 de dezembro de 2023 a 30 de junho de 2024 e período de 28 de novembro (data de início das atividades) a 26 de dezembro de 2023 (data da incorporação)

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Risco de concentração em FIDCs – Nos termos previstos no Regulamento, o Fundo deverá aplicar, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) do seu Patrimônio Líquido em Cotas de FIDCs, sendo certo que o Fundo poderá aplicar até 100% (cem por cento) de seu Patrimônio Líquido em cotas emitidas por um único FIDC. Alterações na condição econômico-financeira e na expectativa de desempenho/resultado dos FIDCs podem, isolada ou cumulativamente, afetar de forma negativa o preço e/ou rendimento dos investimentos do Fundo e, conseqüentemente, dos Cotistas, de forma mais severa se o Fundo adotasse uma estratégia de investimento de maior diversificação de seus investimentos em diversos FIDCs. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo em um único emissor maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de crédito desse emissor.

Riscos relativos aos FIDCs

Risco de crédito relativo aos direitos creditórios – Decorre da capacidade dos devedores dos direitos creditórios adquiridos pelos FIDCs em honrarem seus compromissos pontual e integralmente, conforme contratados. Em caso de instauração de pedido de falência, recuperação judicial, de plano de recuperação extrajudicial ou qualquer outro procedimento de insolvência dos devedores ou dos cedentes (coobrigados dos devedores) ou dos devedores solidários, os FIDCs poderão não receber os direitos creditórios que compõem sua carteira, o que poderá afetar adversamente seus resultados e por conseqüência os resultados do Fundo.

Risco de crédito relativo aos ativos financeiros – Decorrem da capacidade dos devedores e/ou emissores dos ativos financeiros e/ou das contrapartes dos FIDCs em operações com tais ativos. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento, bem como alterações nas condições financeiras dos emissores dos referidos ativos e/ou na percepção do mercado acerca de tais emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos desses emissores, provocando perdas para os FIDCs e para os seus cotistas, incluindo o Fundo. Ademais, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos emissores dos ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira dos FIDCs, acarretará perdas para os FIDCs, podendo esses, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos, podendo, por conseqüência impactar negativamente os resultados do Fundo.

Risco Operacional – Dada a complexidade operacional própria dos fundos de investimento em direitos creditórios, apesar dos contratos de cobrança celebrados entre os agentes envolvidos nas operações dos FIDCs, podem ocorrer falhas técnicas ou erros na troca de informações entre os sistemas eletrônicos, o que, por sua vez, pode vir a dificultar a execução da cobrança dos documentos afetados, reduzindo os resultados dos FIDCs, proporcionando prejuízo para os FIDCs e, conseqüentemente, para seus condôminos, dentre os quais, o Fundo.

Direitos creditórios com taxas prefixadas – Parte dos direitos creditórios integrantes da carteira dos FIDCs pode ser contratada a taxas prefixadas. Na maioria dos casos, a distribuição dos resultados das carteiras dos FIDCs para suas cotas tem como

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em Classes de Cotas Osher - CNPJ: 52.982.703/0001-66

Administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 37.678.915/0001-60

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Período de 27 de dezembro de 2023 a 30 de junho de 2024 e período de 28 de novembro (data de início das atividades) a 26 de dezembro de 2023 (data da incorporação)

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

parâmetro a Taxa DI. Caso a Taxa DI se eleve substancialmente, os recursos dos FIDCs poderão ser insuficientes para pagar a meta de rentabilidade dos FIDCs, no todo ou em parte aos cotistas dos FIDCs (dentre os quais, o Fundo), não sendo possível aos FIDCs e a suas administradoras, nos termos da legislação em vigor, prometer ou assegurar rentabilidade a seus cotistas.

Risco de descontinuidade dos FIDCs – A política de investimento dos FIDCs estabelece que os FIDCs devem voltar-se, primordialmente, à aplicação em direitos creditórios originados pelos cedentes. Conseqüentemente, a continuidade dos FIDCs pode ser comprometida, independentemente de qualquer expectativa por parte dos cotistas quanto ao tempo de duração de seus investimentos nos FIDCs, em função da falta de continuidade das operações regulares dos cedentes e da falta de capacidade destas de originar direitos creditórios elegíveis para os FIDCs. Tendo em vista que a política de investimentos do Fundo estabelecida no Regulamento determina que o Fundo deve voltar-se, principalmente, à aplicação em Cotas de FIDCs, o Fundo poderá sofrer impactos negativos em função da descontinuidade dos FIDCs.

Performance e riscos relacionados ao cedente – De acordo com a estrutura dos FIDCs, e durante o prazo de duração do Fundo, ocorrerão diversas cessões de direitos creditórios pelos cedentes aos FIDCs. Nenhuma garantia pode ser dada de que os cedentes continuarão atuando no ramo de atividade que atualmente possibilitam os cedentes a originação dos direitos creditórios integrantes das carteiras dos FIDCs. Portanto, o patrimônio líquido dos FIDCs e, conseqüentemente, o Patrimônio Líquido do Fundo, poderão ser afetados caso qualquer dos cedentes venha a interromper as atividades que resultam na originação dos direitos creditórios.

Inadimplência dos devedores dos FIDCs e possível não existência de coobrigação ou garantia dos cedentes pela solvência dos direitos creditórios – Parte dos cedentes de direitos creditórios aos FIDCs poderá ser responsável somente pela obrigação e formalização dos direitos creditórios cedidos aos FIDCs, não assumindo quaisquer responsabilidades pelo seu pagamento ou pela solvência dos clientes. Dessa forma, na hipótese de inadimplência, total ou parcial, por parte dos devedores no pagamento dos direitos creditórios, os FIDCs poderão sofrer impactos decorrentes do não pagamento dos valores correspondentes aos referidos direitos creditórios, proporcionando prejuízo para os FIDCs e, conseqüentemente, para seus condôminos, dentre os quais, o Fundo.

Falhas de procedimentos – Falhas nos procedimentos de cadastro, cobrança e fixação da política de crédito e controles internos adotados pelos FIDCs podem afetar negativamente a qualidade dos direitos creditórios passíveis de aquisição pelos FIDCs e sua respectiva cobrança, em caso de inadimplemento.

Risco de sistemas – Dada a complexidade operacional própria dos fundos de investimento em direitos creditórios, não há garantia de que as trocas de informações entre os sistemas eletrônicos dos devedores, cedentes, e dos prestadores de serviços para os FIDCs ocorrerão livre de erros. Caso qualquer desses riscos venha a se

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em Classes de Cotas Osher - CNPJ: 52.982.703/0001-66

Administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 37.678.915/0001-60

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Período de 27 de dezembro de 2023 a 30 de junho de 2024 e período de 28 de novembro (data de início das atividades) a 26 de dezembro de 2023 (data da incorporação)

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

materializar, a aquisição, cobrança ou realização dos direitos creditórios poderá ser adversamente afetada, prejudicando o desempenho do Fundo.

Riscos e custos de cobrança – Os custos incorridos pelos FIDCs com os procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança dos direitos creditórios e dos demais ativos integrantes de sua carteira e à salvaguarda dos direitos, interesses ou garantias de seus condôminos, são de sua inteira e exclusiva responsabilidade, devendo ser suportados até o limite total de seu patrimônio líquido, sempre observado o que seja deliberado pelos seus cotistas em Assembleia Geral. O Fundo, a Administradora, a Gestora, o Custodiante e quaisquer de suas respectivas pessoas controladoras, as sociedades por estes, direta ou indiretamente, controladas e coligadas ou outras sociedades sob controle comum, não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, pela adoção ou manutenção dos referidos procedimentos, caso os cotistas dos FIDCs deixem de aportar os recursos necessários para tanto.

Risco de pré-pagamento – Os FIDCs cujas cotas serão adquiridas pelo Fundo poderão adquirir direitos creditórios que tenham uma alta taxa de pré-pagamento pelos respectivos devedores. A existência de uma alta taxa de pré-pagamento dos direitos creditórios de titularidade dos FIDCs pelos seus respectivos devedores pode implicar o recebimento, pelos FIDCs, de um valor inferior ao previamente previsto no momento de sua aquisição, em decorrência do desconto dos juros que seriam cobrados ao longo do período compreendido entre a data do pré-pagamento e a data original de vencimento do crédito ou do eventual desconto concedido em razão do pré-pagamento, resultando na redução da rentabilidade das Cotas de FIDCs adquiridas pelo Fundo e, conseqüentemente, da rentabilidade do Fundo e dos Cotistas. Adicionalmente, os FIDCs podem ser objeto de amortização antecipada das suas cotas e de liquidação antecipada tendo em vista, principalmente, a ocorrência de eventos de avaliação e de eventos de liquidação no âmbito dos FIDCs. A liquidação antecipada dos FIDCs poderá implicar, inclusive, que o Fundo receba direitos creditórios em dação em pagamento às Cotas de FIDCs investidas. O recebimento pelo Fundo de direitos creditórios em dação em pagamento das Cotas de FIDCs, a amortização antecipada das Cotas de FIDCs adquiridas pelo FUNDO, à liquidação antecipada dos FIDCs pode gerar perdas financeiras, tendo em vista a não obtenção do retorno integralmente esperado para o investimento realizado pelos Cotistas no Fundo, bem como dificuldade de reinvestimento do capital investido pelos investidores à mesma taxa estabelecida para as Cotas de FIDCs originalmente adquiridas pelo Fundo.

Risco de Questionamento de Validade e Eficácia da Cessão – As Cotas de FIDC e os Ativos Financeiros a serem adquiridos pelo Fundo serão transferidos por meio de registros escriturais feitos pelas respectivas instituições custodiantes dos referidos ativos, na condição de integrantes do sistema financeiro. Deste modo, uma vez que não serão adquiridos direitos creditórios, o Fundo não está sujeito ao risco de questionamento de validade e cessão dos direitos creditórios. Os FIDCs cujas cotas serão adquiridas pelo Fundo poderão, entretanto, estarem sujeitos ao risco de questionamento de validade e eficácia da cessão dos direitos creditórios que adquirir. A materialização do referido risco nos FIDCs poderá prejudicar a rentabilidade das

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em Classes de Cotas Osher - CNPJ: 52.982.703/0001-66

Administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 37.678.915/0001-60

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Período de 27 de dezembro de 2023 a 30 de junho de 2024 e período de 28 de novembro (data de início das atividades) a 26 de dezembro de 2023 (data da incorporação)

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Cotas de FIDCs adquiridas pelo Fundo e, conseqüentemente, a rentabilidade do Fundo e a dos Cotistas.

Riscos de Fungibilidade – O Fundo receberá diretamente na sua conta o pagamento da amortização e resgate das Cotas de FIDCs que forem adquiridas. Deste modo, uma vez que não serão adquiridos direitos creditórios, o Fundo não está sujeito aos riscos decorrentes da ausência de segregação do fluxo de pagamento dos direitos creditórios. Os FIDCs cujas cotas serão adquiridas pelo Fundo poderão, entretanto, estarem sujeitos aos riscos decorrentes da ausência de segregação do fluxo de pagamento dos direitos creditórios que adquirir. A materialização do referido risco nos FIDCs poderá prejudicar a rentabilidade das Cotas de FIDCs adquiridas pelo Fundo e, conseqüentemente, a rentabilidade do Fundo e a dos Cotistas.

Risco de Originação – Os FIDCs cujas cotas serão adquiridas pelo Fundo poderão adquirir direitos creditórios que estejam sujeitos à rescisão ou à existência de vícios, inclusive de formalização, nos instrumentos que deram origem aos referidos direitos creditórios, principalmente com relação aos direitos creditórios a performar. Os FIDCs também poderão ter dificuldade em analisar e selecionar direitos creditórios em montante suficiente para atender ao cumprimento das metas de rentabilidade das suas cotas que forem adquiridas pelo Fundo. A rescisão ou a existência de vícios com relação aos direitos creditórios adquiridos pelos FIDCs, bem como a incapacidade dos FIDCs em analisar e selecionar direitos creditórios em montante suficiente poderá prejudicar a rentabilidade das Cotas de FIDCs adquiridas pelo Fundo e, conseqüentemente, a rentabilidade do Fundo e a dos Cotistas.

Risco do Originador – Os FIDCs, cujas cotas serão adquiridas pelo Fundo poderão adquirir direitos creditórios que sejam decorrentes de operações realizadas nos segmentos comercial, industrial, imobiliário, financeiro, de hipotecas, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços realizadas, dentre outros. Os devedores e originadores dos direitos creditórios que serão adquiridos pelos FIDCs estão sujeitos aos riscos que são inerentes ao seu segmento de atuação a exemplo da sazonalidade do referido setor, do aumento dos seus custos operacionais, da dificuldade em obter suprimentos para desenvolver as suas atividades, da concorrência de terceiros que atuam no seu mesmo segmento, da ocorrência de problemas operacionais no desenvolvimento de suas atividades, das responsabilidades decorrentes do descumprimento da legislação, principalmente a ambiental e, ainda, estão sujeitos aos fatores políticos e econômicos globais e do Brasil, dentre outras questões poderão afetar aos devedores e originadores dos direitos creditórios. A materialização dos riscos e das questões descritas no parágrafo antecedente poderá provocar uma diminuição da capacidade de pagamento dos devedores e originadores dos direitos creditórios, bem como uma diminuição dos direitos creditórios que são originados pelos referidos devedores e ofertados aos FIDCs pelos respectivos cedentes. Referida diminuição de capacidade poderá resultar em inadimplemento pelos respectivos devedores e originadores dos direitos creditórios constantes das carteiras dos FIDCs, bem como em redução da oferta de direitos creditórios pelos cedentes aos FIDCs, sendo que, tais fatores poderão prejudicar a rentabilidade das Cotas de FIDCs adquiridas pelo Fundo e, conseqüentemente, a rentabilidade do Fundo e a dos Cotistas.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em Classes de Cotas Osher - CNPJ: 52.982.703/0001-66

Administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 37.678.915/0001-60

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Período de 27 de dezembro de 2023 a 30 de junho de 2024 e período de 28 de novembro (data de início das atividades) a 26 de dezembro de 2023 (data da incorporação)

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Risco de despesas com a defesa dos direitos dos cotistas dos FIDCs – Caso os FIDCs, cujas cotas serão adquiridas pelo Fundo, não possuam recursos disponíveis suficientes para a adoção e manutenção dos procedimentos judiciais e extrajudiciais necessários à cobrança dos direitos creditórios e dos ativos financeiros de sua titularidade e à defesa dos seus direitos, interesses e prerrogativas, as instituições administradoras de tais FIDCs poderão exigir um novo aporte de recursos para assegurar, se for o caso, a adoção e manutenção dos procedimentos acima referidos. Desta forma, existe a possibilidade do Fundo ser demandado a efetuar novos aportes em tais FIDCs, o que poderá afetar negativamente o patrimônio do Fundo.

Outros Riscos

Risco de Intervenção ou Liquidação do Custodiante – O Fundo terá conta corrente no Custodiante. Na hipótese de intervenção ou liquidação extrajudicial deste, há possibilidade de os recursos ali depositados serem bloqueados e não serem recuperados para o Fundo, o que afetaria sua rentabilidade e poderia levá-lo a perder parte do seu patrimônio.

Risco de Alteração do Regulamento – O Regulamento, em consequência de normas legais ou regulamentares ou de determinação da CVM, pode ser alterado independentemente da realização de Assembleia Geral. Tais alterações poderão afetar o modo de operação do Fundo e acarretar perdas patrimoniais aos Cotistas.

Risco de Redução das Subordinações Mínimas – O Fundo terá Subordinações Mínimas a serem verificadas todo Dia Útil pela Administradora. Por diversos motivos, tais como inadimplência dos Devedores, as Cotas Subordinadas poderão ter seu valor reduzido. Caso as Cotas Subordinadas tenham seu valor reduzido à zero, as Cotas Seniores passarão a arcar com eventuais prejuízos do Fundo, o que poderá causar perda de patrimônio aos seus detentores.

Risco de Governança – Caso o Fundo venha a emitir novas Cotas, a proporção da participação corrente detida pelos Cotistas no Fundo poderá ser alterada e os novos Cotistas poderão, mediante deliberação em Assembleia Geral, aprovar modificações no Regulamento.

Risco de Disseminação de Doenças Transmissíveis - A disseminação de doenças transmissíveis pelo mundo pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e uma pressão recessiva na economia global e brasileira. O surto de doenças transmissíveis, como o da COVID-19, em uma escala internacional, pode afetar a confiança do investidor e resultar em uma volatilidade esporádica no mercado de capitais global, o que pode ter um efeito recessivo na economia global e brasileira e afetar adversamente o interesse de investidores na aquisição ou manutenção de Cotas. Adicionalmente, referidos surtos podem resultar em restrições a viagens, utilização de transportes públicos e dispensas prolongadas das áreas de trabalho, o que pode ter um efeito adverso na economia global e, mais especificamente, na economia brasileira. Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira resultante desses eventos, ou dos seus desdobramentos, podem

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em Classes de Cotas Osher - CNPJ: 52.982.703/0001-66

Administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 37.678.915/0001-60

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Período de 27 de dezembro de 2023 a 30 de junho de 2024 e período de 28 de novembro (data de início das atividades) a 26 de dezembro de 2023 (data da incorporação)

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

afetar adversamente os negócios e os resultados operacionais dos Cedentes dos FIDCs, bem como a condição financeira dos Devedores dos FIDCs. Com relação aos Cedentes dos FIDCs, a disseminação de doenças transmissíveis, como o surto de COVID-19, pode afetar diretamente suas operações. Por exemplo, a necessidade de realização de quarentena pode restringir as atividades econômicas das regiões afetadas no Brasil, implicando na redução do volume de negócios dos Cedentes dos FIDCs, dispensas temporárias de colaboradores, além de interrupções nos seus negócios, o que pode afetar adversamente a originação de novos Direitos Creditórios para os FIDCs. Eventos que impactem negativamente a originação de novos direitos creditórios para os FIDCs, tais como os descritos acima, podem prejudicar a continuidade do Fundo. No que diz respeito aos Devedores dos FIDCs, o efeito adverso na economia global e brasileira ocasionado pelo surto de doenças transmissíveis, como o da COVID-19, pode afetar sua capacidade financeira e solvência. Como consequência, é possível que haja o aumento da inadimplência dos direitos creditórios integrantes das carteiras dos FIDCs, afetando negativamente os resultados do Fundo e/ou provocando perdas patrimoniais. Por fim, com o objetivo de combater os efeitos negativos na economia trazidos pelo surto de doenças transmissíveis, tais como a COVID-19, é possível que o Governo Brasileiro e o mercado implementem medidas de estímulo, tais como prorrogação no pagamento dos direitos creditórios integrantes das carteiras dos FIDCs, podendo ocasionar adversamente o pagamento de tais direitos creditórios e, portanto, a rentabilidade do Fundo.

Patrimônio Líquido negativo – Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. Além disso, na hipótese de o Fundo apresentar Patrimônio Líquido negativo, os Cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, de forma a possibilitar que o Fundo satisfaça suas obrigações.

Risco Sistêmico – O Fundo pode estar sujeito ao risco sistêmico que pode ser definido como o risco de investimento em títulos que não pode ser eliminado pela diversificação dos investimentos. O risco sistêmico pode ser entendido também como uma situação do mercado financeiro segundo a qual a possibilidade de fracasso de uma instituição financeira em acertar suas contas com os demais possa provocar uma reação em cadeia, impedindo que outras na sequência, acertem suas contas e assim por diante. Tal situação pode provocar uma crise no sistema financeiro como um todo, consistindo na possibilidade de quebra em cadeia de instituições financeiras.

Limitação do gerenciamento de riscos – A realização de investimentos no Fundo expõe o investidor aos riscos a que o Fundo está sujeito, os quais poderão acarretar perdas para os Cotistas. Embora a Administradora e a Gestora mantenham sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. Em condições adversas de mercado, esse sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em Classes de Cotas Osher - CNPJ: 52.982.703/0001-66

Administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 37.678.915/0001-60

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Período de 27 de dezembro de 2023 a 30 de junho de 2024 e período de 28 de novembro (data de início das atividades) a 26 de dezembro de 2023 (data da incorporação)

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Risco de Desenquadramento Tributário da Carteira – A Gestora envidará seus melhores esforços para manter a composição da carteira do Fundo, adequada ao tratamento tributário aplicável aos fundos de investimento considerados de “longo prazo” para fins tributários, procurando assim, evitar modificações que impliquem em alteração do tratamento tributário do Fundo e dos Cotistas. No entanto, não há garantia de que este tratamento tributário será sempre aplicável ao Fundo devido à possibilidade de ser reduzido o prazo médio de sua carteira, em razão, entre outros motivos, da adoção de estratégias de curto prazo pela Gestora para fins de cumprimento da política de investimentos do Fundo e/ou proteção da carteira do Fundo, bem como de alterações nos critérios de cálculo do prazo médio da carteira dos fundos de investimentos em direitos creditórios ou fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos creditórios pelas autoridades competentes. O desenquadramento tributário da carteira do Fundo pode trazer prejuízo aos Cotistas.

Risco de descasamento entre as taxas de atualização das Cotas Seniores e a taxa de rentabilidade dos ativos do Fundo – O Fundo aplicará suas disponibilidades financeiras primordialmente em Cotas de FIDCs e, também, nos Ativos Financeiros que deverão compor sua carteira de ativos. Considerando-se que o valor das Cotas Seniores será atualizado em conformidade com o permitido pela rentabilidade de sua carteira, poderá ocorrer o descasamento entre os valores de atualização: (i) das Cotas dos FIDCs subscritas ou adquiridas pelo Fundo e dos outros Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo e (ii) das Cotas Seniores do Fundo.

Inexistência de garantia de rentabilidade – As rentabilidades alvo adotadas pelo Fundo e por algumas classes ou séries de cotas são apenas uma meta estabelecida pelo Fundo e têm por objetivo funcionar como indicadores de desempenho. As rentabilidades alvo não constituem garantia mínima de rentabilidade aos investidores, seja pela Administradora, pelo Custodiante, pela Gestora, pelo Fundo Garantidor de Créditos – FGC ou qualquer outra garantia. Caso os ativos do Fundo, incluindo as Cotas de FIDCs, não constituam patrimônio suficiente para a valorização das Cotas Seniores, com base na rentabilidade alvo, a rentabilidade dos Cotistas será inferior à meta indicada no respectivo Suplemento. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer FIDC, ou ao próprio Fundo, não representam garantia de rentabilidade futura.

Riscos de Potencial Conflito de Interesses - O Fundo poderá adquirir Cotas de FIDCs geridos pela Gestora, bem como Cotas de FIDCs cujos prestadores de serviço sejam Partes Relacionadas à Gestora. Por mais que (i) nos casos de Partes Relacionadas à Gestora que prestem serviços aos FIDCs se trate de pessoas jurídicas distintas e segregadas; e (ii) bem como haja políticas, processos e procedimentos de chinese wall, segregação de controles, funções, pessoas e atividades, o fato de o Fundo poder adquirir tais Cotas de FIDCs poderá propiciar potenciais conflitos de interesses nas hipóteses de falhas nos processos e procedimentos de controle adotados pela Gestora.

Demais Riscos: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros,

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em Classes de Cotas Osher - CNPJ: 52.982.703/0001-66

Administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 37.678.915/0001-60

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Período de 27 de dezembro de 2023 a 30 de junho de 2024 e período de 28 de novembro (data de início das atividades) a 26 de dezembro de 2023 (data da incorporação)

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos.

b) Controles relacionados aos riscos

A Administradora e a Gestora do Fundo orientam-se pela transparência, competência e cumprimento do Regulamento e da legislação vigente. A Política de Investimento do Fundo, bem como o nível desejável de exposição a risco, definidos no Regulamento, são determinados pelos diretores da Administradora e da Gestora, no limite de suas responsabilidades, conforme definido no Regulamento.

A Administradora e a Gestora, no limite de suas responsabilidades, conforme definido no Regulamento, privilegiam, como forma de controle de riscos, decisões tomadas por seus profissionais, os quais traçam os parâmetros de atuação do Fundo acompanhando as exposições a riscos, mediante a avaliação das condições dos mercados financeiros e de capitais e a análise criteriosa dos diversos setores da economia brasileira. Os riscos a que está exposto o Fundo e o cumprimento da Política de Investimento do Fundo, descrita no Regulamento, são monitorados por área de gerenciamento de risco e de compliance completamente separada da área de gestão.

A área de gerenciamento de risco utiliza modelo de controle de risco de mercado, visando a estabelecer o nível máximo de exposição a risco. A utilização dos mecanismos de controle de riscos descritos não elimina a possibilidade de perdas pelos cotistas. As aplicações efetuadas pelo Fundo de que trata o Regulamento apresentam riscos para os Cotistas. Ainda que a Administradora e a Gestora mantenham sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para seus investidores.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo realizar operações com derivativos.

O Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos no período de 27 de dezembro de 2023 a 30 de junho de 2024 e período de 28 de novembro (data de início das atividades) a 26 de dezembro de 2023 (data da incorporação).

7. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, comparada com a variação do benchmark, o resultado auferido pela classe de cotas e patrimônio líquido médio foram os seguintes:

<u>Cota subordinada</u>	<u>Rentabilidade da cota (%)</u>	<u>PL médio</u>
-------------------------	----------------------------------	-----------------

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em Classes de Cotas Osher - CNPJ: 52.982.703/0001-66

Administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 37.678.915/0001-60

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Período de 27 de dezembro de 2023 a 30 de junho de 2024 e período de 28 de novembro (data de início das atividades) a 26 de dezembro de 2023 (data da incorporação)

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

De 27 de dezembro de 2023 a 30 de junho de 2024	11,82	221.728
De 28 de novembro (*) a 26 de dezembro de 2023 (**)	1,98	152.720

(*) data do início das atividades

(**) data da incorporação

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

8. Emissão, resgate e amortização de cotas.

a) Emissões

As cotas são escriturais e mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares. Esta conta de depósito caracteriza a qualidade de cotista. As cotas serão divididas em cotas seniores e cotas subordinadas.

No período de 27 de dezembro de 2023 a 30 de junho de 2024 houve a emissão de 1.344,986745 cotas no montante de R\$ 8.100 e a incorporação de 9.858,316824 cotas no montante de R\$ 53.243.

No período de 28 de novembro (data de início das atividades) a 26 de dezembro de 2023 (data da incorporação) houve a incorporação de 28.175,838741 cotas no montante de R\$ 151.125.

b) Resgate e Amortização

As cotas serão resgatadas com a amortização integral de seu valor, (i) ordinariamente no prazo estipulado em cada Suplemento, ou (ii) extraordinariamente, nas hipóteses previstas no item 6.28 do Regulamento; ou quando da liquidação do Fundo.

No período de 27 de dezembro de 2023 a 30 de junho de 2024 e no período de 28 de novembro (data de início das atividades) a 26 de dezembro de 2023 (data da incorporação) não houve resgate e amortização de cotas.

9. Negociação de cotas

As cotas ofertadas publicamente poderão ser depositadas para distribuição no mercado primário e para negociação no mercado secundário em mercados organizados. Observada as disposições constantes do Regulamento, as cotas do Fundo poderão ser depositadas para distribuição em plataformas devidamente autorizadas pelo Banco Central e CVM.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em Classes de Cotas Osher - CNPJ: 52.982.703/0001-66

Administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 37.678.915/0001-60

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Período de 27 de dezembro de 2023 a 30 de junho de 2024 e período de 28 de novembro (data de início das atividades) a 26 de dezembro de 2023 (data da incorporação)

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

10. Remuneração

a) Taxa de administração custódia e gestão

Pelos serviços de administração, custódia, controladoria, distribuição e escrituração é devido à Administradora o equivalente a 0,03% ao ano sobre o Patrimônio Líquido da Classe, com valor mínimo mensal de R\$ 2,50 corrigido anualmente por IPCA/IBGE.

Pelos serviços de gestão é devida à Gestora quantia mensal equivalente a R\$ 6, que reajustados anualmente por IPCA/IBGE.

Não podem ser cobradas dos Cotistas desta Classe quaisquer outras taxas, tais como taxas de performance, de ingresso e/ou saída.

No período de 27 de dezembro de 2023 a 30 de junho de 2024 as despesas com taxa de administração, custódia e gestão foram de R\$ 16, R\$ 16 e R\$ 37, respectivamente.

No período de 28 de novembro de 2023 (data de início das atividades) a 26 de dezembro m (data da incorporação) as despesas com taxa de administração, custódia e gestão foram de R\$ 2, R\$ 2 e R\$ 6, respectivamente.

11. Prestadores de serviços

Administração:	FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Custódia:	FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Orram Gestão de Recursos Ltda.
Escrituração:	FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

12. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

13. Legislação Tributária

(a) Imposto de renda

De acordo com a Lei nº 14.754/2023 os rendimentos de aplicações em fundos de investimento no país constituídos na forma do art. 1.368-C da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), ficam sujeitos à incidência do imposto sobre a renda de acordo com o disposto nesta Lei.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em Classes de Cotas Osher - CNPJ: 52.982.703/0001-66

Administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 37.678.915/0001-60

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Período de 27 de dezembro de 2023 a 30 de junho de 2024 e período de 28 de novembro (data de início das atividades) a 26 de dezembro de 2023 (data da incorporação)

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

A alíquota do IRRF é, como regra geral, de 15%, na data da tributação periódica no último dia útil dos meses de maio e novembro; ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Quando os FIDCs forem enquadrados como entidades de investimento e cumprirem os demais requisitos previstos na Lei, não ficarão sujeitos ao regime de tributação periódica, estando sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% apenas na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

(b) Imposto sobre operações financeiras - IOF

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

14. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a Administradora e o Gestor, ou as partes a eles relacionadas. As transações com partes relacionadas estão descritas na Nota Explicativa nº 10.

15. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Informamos que a administradora, no período, não contratou serviços dos auditores relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

16. Alterações estatutárias

Pelo Ato do Administrador de 28 de novembro de 2023 foi aprovada a reforma integral do Regulamento do Fundo.

Pelo Ato do Administrador de 30 de novembro de 2023, rerratificado pelo Ato do Administrador de 07 de dezembro de 2023, foi aprovada a 1ª emissão de cotas no montante de R\$ 200.000.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em Classes de Cotas Osher - CNPJ: 52.982.703/0001-66

Administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 37.678.915/0001-60

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Período de 27 de dezembro de 2023 a 30 de junho de 2024 e período de 28 de novembro (data de início das atividades) a 26 de dezembro de 2023 (data da incorporação)

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

A Assembleia Geral de Cotistas de 26 de dezembro de 2023 aprovou a incorporação da parcela cindida pelo Fundo de Investimento Multimercado Osher Crédito Privado – Investimento no Exterior, CNPJ 17.094.106/0001-02, de acordo com os parâmetros e critérios definidos pela Administradora e pela Gestora, efetivada no fechamento do dia 26 de dezembro de 2023.

A Assembleia Geral de Cotistas de 11 de junho de 2024 aprovou a 2ª Emissão de Cotas Classe Única do Fundo, objeto de oferta privada, nos termos do inciso II do Art. 8º, Seção II, Capítulo II da Resolução CVM nº 160.

17. Eventos subsequentes

Após a data-base não ocorreram eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações contábeis.

Diretora e Contadora

Ana Racy Parente
Diretora Responsável

Yvone Strupeni
Contadora – CRC 1SP340999